



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

PA TJ-ADM -2020/26063

Nº 71/20-AS

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 54/19-S QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO E SENEMIG ENGENHARIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.100.722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia – CAB, representado pelo seu Presidente, DES. LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE, adiante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, do outro lado, SENEMIG ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.547.728/0001-51, doravante designada simplesmente CONTRATADA, representada por Marco Antônio Gimenes, inscrito no CPF/MF sob nº 894.827.278-00, resolvem, tendo em vista o constante do PA nº 2020/26063, resolvem aditar o Contrato 54/19-S, com arrimo nas normas pertinentes da Lei Estadual nº 9.433/05 e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A vigência do contrato original nº 54/19-S fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 08 de agosto de 2020 até 07 de agosto de 2021, mantida sua prorrogabilidade na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA CONDIÇÃO RESOLUTIVA

O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE a qualquer momento, em razão das alterações do interesse público.

Parágrafo único: Na hipótese de rescisão do contrato pelo motivo indicado no *caput*, compromete-se a CONTRATANTE a comunicar o fato à CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que a mesma possa adotar as necessárias



-5ª Avenida do CAB, n° 560, Centro Administrativo da Bahia, edifício anexo à sede do Tribunal de Justiça da Bahia. Tel: 071-372-1515-000
(071)-372-1514-CEP:41213-000-SALVADOR-BA

Marco Antônio Gimenes
Diretor Comercial
CPF: 894.827.278-00



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

PA TJ-ADM -2020/26063

providências administrativas concernentes ao encerramento do ajuste, sem direito a qualquer pagamento de indenização e perdas danos em razão dessa rescisão unilateral.

CLÁUSULA TERCEIRA: A despesa global estimada do contrato nº 54/19-S é de R\$ 442.953,25 (quatrocentos e quarenta e dois mil, novecentos e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos) através da Unidade Gestora 0002, Unidade Orçamentária. 02.04.601, - Atividade 5434/5435/5440/5441/5336, Elemento de Despesa 3.3.90.39/4.4.90.51, Sub elemento 39.09/51.03, Fonte 113/120/313/320.

CLÁUSULA QUARTA: Conforme negociação entre as partes, os valores dos serviços não serão reajustados, fl. 31 do Processo TJ-ADM-2020/26063.

CLÁUSULA QUINTA: Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento, o qual, devidamente assinado pelas partes e testemunhas, em três vias, passa a integrar o contrato original.

Salvador, 05 de Agosto de 2020.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE
Presidente

CONTRATADA: SENEMIG ENGENHARIA LTDA

Marco Antônio Gimenes

Marco Antônio Gimenes
Diretor Comercial
CPF: 111.827.278-00

TESTEMUNHAS:

1. Rodrigo Lourenço Andrade
Nome: Rodrigo Lourenço Andrade
CPF n. 06632292500

2. Marcos Alexandre Silva Neto
Nome: Marcos Alexandre Silva Neto
CPF n. 822.70.785-68

TESTEMUNHAS:

